

original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS - CENTRO**  
**CNPJ:18.675.942/0001-35**



Ofício nº: 211/2020

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: aquisição de equipamento de proteção individual devido a pandemia COVID19



18 de junho de 2020 - Silvanópolis - MG,

Eu enquanto Gestor Municipal de Saúde de Silvanópolis, sr. Luciano Ferreira de Melo autorizo por meio deste que seja realizada a compra de 500 unidades de macacão descartável.

A compra emergencial é justificada pois observou-se à essa necessidade de aquisição desse EPI para garantir segurança e proteção dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente com relação ao atendimento dos pacientes nas Unidades Básicas referências do município; profissionais estes que estão monitorando os casos da doença COVID-19 sendo casos suspeitos e/ou confirmados. Incluem ainda nesses profissionais os motoristas de transporte urgência/emergência que necessitam seguir os protocolos sanitários de proteção.

Visto que é essencial e recomendado pelo Ministério da Saúde o uso correto de todos equipamentos de proteção afim evitar a transmissibilidade das partículas virais infectantes, assume-se um papel de extrema importância para os profissionais de saúde que cumprem um papel crítico na identificação, notificação e gerenciamento e manuseio de possíveis casos de Covid-19.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de preços imediatas visto que foi solicitada via email a empresa Líder ferramentas a cotação de preços, porém sem retorno. Portanto o menor valor e que atende a todos os requisitos exigidos foi o da empresa RPM Confecções comprovadamente possuidora de reputação ético-profissional, além de praticar o preço do produto oferecido de mercado e dentro da realidade econômica nacional.

A aquisição desses produtos consequentemente, proporciona maior eficiência na segurança dos servidores e ao público em geral.

Antecipo agradecimentos.

Luciano Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Silvanópolis-MG  
Rua Professora Jaira Raposo Ramos, 21  
Centro - CEP: 37.589-000 - Silvanópolis-MG  
(35) 3451-1441  
smssilv@yahoo.com.br

Silvanópolis  
Tel.: 35 - 3451-1441

*18/06/2020*  
*Recibido*

**RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA**

Rua Rua Maria Trindade, 50  
Bairro: Candido Ferreira  
Silvianópolis – Mg  
Cep.: 37589-000  
Telefone (35) 9946-5418 (11) 99319-3890



**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL SILVIANOPOLIS**  
A/C : LUCIANO  
E-MAIL: smssilv@yahoo.com.br

**ORÇAMENTO**Produto para uso exclusivo na prevenção do Covid-19

DATA DO ORÇAMENTO	REQUISITANTE	TRANSPORTADORA	FRETE	PRAZO PAGAMENTO
23/06/2020	PREFEITURA SILVIANOPOLIS	PRÓPRIA	CIF	À VISTA

CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MACACÃO SMS	550	PC	MACACÃO TNT SMS	16,00	8.800,00

## SMS Silvanópolis

---

**De:** SMS Silvanópolis <smssilv@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de junho de 2020 13:32  
**Para:** Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis  
**Assunto:** Fw: ORÇAMENTO

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** NFE.RPM <nfe.rpmconfeccoes@bol.com.br>  
**Para:** "smssilv@yahoo.com.br" <smssilv@yahoo.com.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 15 de junho de 2020 13:28:50 BRT  
**Assunto:** ORÇAMENTO

Sr. Luciano

Bom dia!

Segue abaixo orçamento solicitado:

MACACÃO TNT SMS BRANCO

**VALOR R\$ 16,00 A PEÇA**

PAGAMENTO À VISTA ANTECIPADO

Att;

Roberta Martir



2000

1000

VALOR

## SMS Silvianópolis

**De:** MariOta EPI's <mariotaepis@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de junho de 2020 10:11  
**Para:** SMS Silvianópolis  
**Assunto:** Re: Cotação de macacão descartável



Bom dia Luciano;

Segue abaixo sua cotação solicitada;

Macacão Descartável **R\$28,90.**

Att;  
Sarah  
MariOta EPI's.

Em qua., 10 de jun. de 2020 às 15:47, SMS Silvianópolis <[saude@silvianopolis.mg.gov.br](mailto:saude@silvianopolis.mg.gov.br)> escreveu:  
Prezados,

Solicito, por gentileza, a cotação de 500 unidades de macacão descartáveis para aquisição de dispensa de licitação. Logo passarei as quantidades conformes os respectivos tamanhos.

Cordialmente,

Luciano Ferreira de Melo.  
Secretário de Saúde Silvianópolis.  
(35) 9 9869-7622. (WhatsApp)  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS, 21 - CENTRO  
CNPJ:18.675.942/0001-35

+  
G, XG X+G  
- G- SXG  
BV 200 200



33.171.320/0001-63

INSC. EST.: 003.410.381.00-50

Mariota EPI's, Uniformes  
e Ferramentas Ltda.

PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 31 - CENTRO  
CEP 37.014-200 - VARGINHA - MG

## SMS Silvianópolis

---

**De:** SMS Silvianópolis <saude@silvianopolis.mg.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de junho de 2020 11:31  
**Para:** 'cristiano@liderferramentas.com.br'; 'homero.quima@uol.com.br'  
**Assunto:** Cotação de macacão descartável

Prezados,

Solicito, por gentileza, a cotação de 500 unidades de macacão descartáveis para aquisição de dispensa de licitação. Logo passarei as quantidades conformes os respectivos tamanhos.

Cordialmente,

*Luciano Ferreira de Melo.*

*Secretário de Saúde Silvianópolis.*

*(35) 9 9869-7622: (WhatsApp)*



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

**R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS, 21 - CENTRO**

**CNPJ:18.675.942/0001-35**



## SMS Silvianopolis

---

**De:** SMS Silvianopolis <saude@silvianopolis.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 10 de junho de 2020 15:47  
**Para:** 'homero.quima@uol.com.br'; 'cristiano@liderferramentas.com';  
'mariotaepis@gmail.com'  
**Cc:** Elaine (smssilv@yahoo.com.br); vanessajaqueline26@gmail.com  
**Assunto:** Cotação de macacão descartável

Prezados,

Solicito, por gentileza, a cotação de 500 unidades de macacão descartáveis para aquisição de dispensa de licitação. Logo passarei as quantidades conformes os respectivos tamanhos.

Cordialmente,

*Luciano Ferreira de Melo.*

*Secretário de Saúde Silvianópolis.*

*(35) 9 9869-7622. (WhatsApp)*



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

**R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS, 21 - CENTRO**

**CNPJ:18.675.942/0001-35**



1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

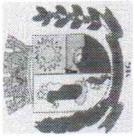
4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5.

6.

7.

8.



Prefeitura Municipal de Silvianópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS

### MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PEDIDO Nº 000253/2020

Situação

Processo de Compra

Tipo de Pedido

Compra

Pág.

1

ITENS DO PEDIDO				FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Macacão Descartável	Unidade	550,0000	Mariota EPI's, Uniformes e Ferramentas Ltda	15.895,0000	RPM CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	8.800,0000			
			28,9000		16,0000				

Responsável pela Cotação

Autorizado Por





Prefeitura Municipal de Silvianópolis  
Estado de Minas Gerais  
PREÇO MÉDIO

Página: 00001

**PEDIDO Nº 000253/2020**

Local do Pedido  
02.03.02 - Compras E Licitação

Data da Cotação  
23/06/2020

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Macacão Descartável	Unidade	550,0000	2	22,4500	12.347,50
					<b>TOTAL</b>	<b>12.347,50</b>

Responsavel





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD54  
 UD54 - MF POUSO ALÉGRE

15/373.020-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208944325

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **RPM CONFECCOES E COMERCIO LTDA -ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153647293385

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
------	---	---

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**SILVIANOPOLIS**  
Local

Nome: Dercilia martins martins

Assinatura: Dercilia martins martins

Telefone de Contato: 35 3451-1533  
35 9966-7038

**12 Agosto 2015**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

28, 09, 2015  
Data

*Rafy Cristina Costa Pradella*  
Assessoria de Gestão e Reg. Empresariais  
JUCEMG - MASP - 1230354-3

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5689510  
 EM 28/09/2015.

RPM CONFECCOES E COMERCIO LTDA-ME

Protocolo: 15/373.020-0

AN1621448

OBSERVAÇÕES

419 SUBDISTRITO DE SÃO PAULO - CANGAÍBA  
 Av. Cangaiá nº 950 - Oficial: Bel. MARZO LUIS MIGOTTO  
 Reconheço por semelhança a firma de: **DERCILIA MARTINS MARTIR**, em  
 documento sem valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 13 de agosto de 2015.  
 Em Testemunho da Verdade.

LETICIA FERREIRA BIANCHINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 "Válido somente com selo de autenticidade"  
 ; Firma R\$ 4,80; Qtde 1; Total; Códigos 2005421014163042220



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 11  
Marinely de Paula Bomfim

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 Folha 01**  
**EMPRESA: RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**  
**ENDEREÇO**

Por este instrumentor particular, **DERCILIA MARTINS MARTIR**, brasileira, nascida aos 23 de maio de 1957, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Monsenhor Paulo-MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Miguel Neto, 265, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37.068-150, portadora da cédula de identidade nº 10.211.354 expedida pela SSP/SP e CPF nº 005.864.818-69, e Luciano Oliveira Sacramento, nascido aos 22 de agosto de 1973, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Sapeaçu, Bahia, residente e domiciliado a Rua Antônia Teresa de Paula Matias, nº 472, Bairro Jardim Danfer, São Paulo-SP, CEP 03.728-010, portador da carteira de identidade nº 35.217.174, expedida pela SSP/SP e CPF nº 728.082.255-04, Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária LTDA, que gira sob a denominação social de RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, estabelecida no local denominado Rua Astolpho Teixeira, Nº 46, Bairro Morro, Silvianópolis-MG, CEP 37.560.000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.628/0001-08, Inscrição Estadual 001671209.00-40, NIRE 3120894432-5 de 04/10/2010, com o contrato social de alteração contratual nº 1 devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4571472 em 26/04/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme acordo as cláusulas e condições seguintes:

I) - A Sociedade continua com a mesma denominação social de RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-ME, e o seu endereço passa a ser à Rua Maria Trindade Silva, nº 50, Bairro Candido Ferreira, em Silvianópolis –MG, Cep 37.560-000;

II) O objetivo da sociedade empresarial continua o mesmo, ou seja, indústria e comércio varejista de artigos do vestuário em geral, confecções de equipamentos de proteção individual e prestação de serviços de facção por conta de terceiros.

III) O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, sendo que o início ocorreu em 22/09/2010.

IV) - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS) totalmente integralizados em moeda corrente vigente do país, dividido em 10.000 (DEZ MIL QUOTAS) de R\$ 1,00 (HUM REAIL) cada, distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

- Continua Folha nº 02 -

1

Oliveira



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 Folha 02**  
**EMPRESA : RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**  
**ENDEREÇO**

**V- Divisão do capital social:**

**DERCILIA MARTINS MARTIR** 7.000 Quotas no valor de R\$ 7.000,00  
**LUCIANO OLIVEIRA SACRAMENTO** 3.000 Quotas no valor de R\$ 3.000,00

**TOTAL .....** 10.000 Quotas no valor de R\$ 10.000, 00

**VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

**VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .**

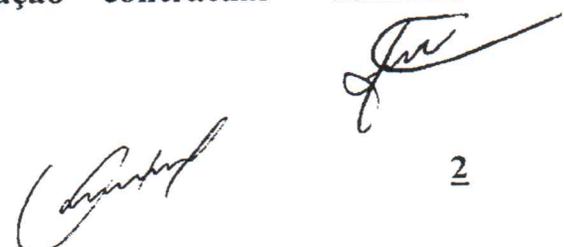
**VIII) ADMINISTRADOR - A administração da sociedade caberá a sócia Dercilia Martins Martir, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.**

**IX ) Ao término de cada exercício social , em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

**X ) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.**

**XI) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios .**

- Continua Folha nº 03 -

  
2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 Folha 03**  
**EMPRESA : RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**  
**ENDEREÇO – OBJETIVO SOCIAL**

XII) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII) - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado bom base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV) - Fica eleito o foro de Silvianópolis-Minas Gerais para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam, o presente instrumento em 3ª vias.

Silvianópolis-MG, 12 de agosto de 2.015.



*10 TAB* Derclia martins martir  
**DERCLIA MARTINS MARTIR**

*10 TAB* [Signature]  
**LUCIANO OLIVEIRA SACRAMENTO**

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]* 3



Cartório do 2º Ofício de Notas  
 Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 133 - Tel: (35) 3451.1790  
 Reconheço ser autêntica(s) a(s) firma(s) de:.....  
 BERCILA MARTINS MARTIR  
 Silvianópolis, 18/8/2015 - 17:56:06 - 4712729  
*Fabio Sebastião Beraldo*  
 FABIO SEBASTIAO BERALDO  
 Emolumentos Recivili: R\$ 4,02 + ITJ: R\$ 1,25

*F*

**Tabellão Sebastião Beraldo**  
 TABELLÃO DE NOTAS  
 COMERCIAL DE NOTAS  
 Nº 133  
 Tel. 3451-1790  
 Silvianópolis

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 FOLHA  
 Nº 14  
*Verônica*

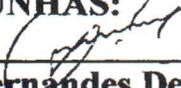
10  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 BCU 81408

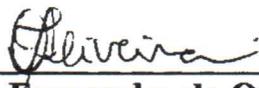
CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE SILVIANÓPOLIS - MG  
 Tabelião: Vânia Maria Camilo de Faria  
 Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 54 - Centro - Silvianópolis - MG - Fone (35) 3451-1962

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s):  
 LUCIANO OLIVEIRA SACRAMENTO//////  
*Luciano*  
 Silvianópolis, 18 de agosto de 2015.  
 Vânia Maria Camilo de Faria  
 Emol: 4.02 Tx Fisc: 1.25 Total: 5.27

**7º Ofício**  
 TABELLÃO DE NOTAS  
 Nº 133  
 Tel. 3451-1790  
 Silvianópolis

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Fernandes Detoni**  
**RG MG-11.603.553 SSP/MG**

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Fernandes de Oliveira**  
**RG MG 17.899.399 SSP/MG**



# RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CONTRATO SOCIAL - Folha 01

DERCILIA MARTINS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, maior, capaz, nascida em 23 de maio de 1957, comerciante, residente e domiciliada à Rua Antônio Miguel Neto, nº 265, Bairro Jardim Ribeiro, em Varginha-MG, CEP 37.068-150, portadora do Documento de Identidade 10.211.354, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 005.864.818-69 e ROBSON CASSIANO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 21 de dezembro de 1985, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Claudino, nº 47, Bairro Morro, em Silvianópolis-MG, CEP 37560000, portador do Documento de Identidade MG 17.667.309, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 077.850.406-99, e PAULO SERGIO VALENTIM, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 07 de novembro de 1986, comerciante, residente e domiciliado a Rua Jose Benedito da Silva, nº 225, Bairro Morro, em Silvianópolis-MG, CEP 37560000, portador do documento de identidade MG 15.816.886, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 098.035.796-90, constituem uma da Sociedade Limitada, e resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente constituição, conforme acordo as cláusulas e condições seguintes:

I) - A Sociedade adota a denominação social de RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME, e o seu endereço será a Rua Astolpho Teixeira, nº 46, Bairro Morro, Silvianópolis-MG, CEP 37.560.000 ;

II) O objetivo da sociedade empresarial será a industria e comercio varejista de artigos do vestuário em geral e prestação de serviços de facção por conta de terceiros.

III) O prazo de duração da sociedade sera por tempo indeterminado, sendo o início em 22 de Setembro de 2010;

IV) - O capital da sociedade é de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS ) totalmente integralizados em moeda corrente vigente do país, dividido em 10.000 (DEZ MIL QUOTAS) de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

DERCILIA MARTINS, detendo 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). ROBSON CASSIANO, - detendo 3.000 (TRÊS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, perfazendo o total e R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). PAULO SERGIO VALENTIM, - detendo 3.000 (TRÊS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, perfazendo o total e R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

V - As quotas são indivíseis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Dercilia Martins*  
*Robson Cassiano*

*Paulo Sergio Valentim*  
*Cassiano*

*Amor*



## RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CONTRATO SOCIAL - Folha 02

VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII ) **ADMINISTRADORA** - A administração da sociedade caberá a sócia **Dercilia Martins**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VIII ) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX ) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

X) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Dercilia Martins* *Paulo Sérgio Valentim*

*Robson Casanova*

*(assinado)*

*assinado*



# RPM CONFECCÕES E COMERCIO LTDA ME

CONTRATO SOCIAL - Folha 03

XIII) - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - Fica eleito o foro de Silvianópolis –Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

E por estarem assim justos e contratados, assinam, o presente instrumento em 3ª vias .

Silvianópolis, 22 de Setembro de 2010.

*Dercilia Martins*

**Dercilia Martins**

*Robson Cassiano*

**Robson Cassiano**

*Paulo Sergio Valentim*

**Paulo Sergio Valentim**

TESTEMUNHAS.

*Luciano Fernandes Detoni*

**Luciano Fernandes Detoni**  
RG MG -11.603.553 SSP/MG  
Contador CRC/MG 083255

*Andréia Marques Fernandes Detoni*

**Andréia Marques Fernandes Detoni**  
RG MG 11.747.878 SSP/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 12.622.628/0001-08

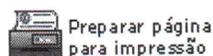
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:12:48 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2020.  
Código de controle da certidão: **6EDE.D79B.0990.2DA7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.622.628/0001-08

Certidão nº: 8174122/2020

Expedição: 08/04/2020, às 12:59:38

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.622.628/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.622.628/0001-08  
**Razão Social:** RPM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** RUA ASTOLPHO TEIXEIRA 46 / MORRO / POUSO ALEGRE / MG / 37560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031601421853497295

Informação obtida em 08/04/2020 13:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/04/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/07/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: RPM CONFECOES E COMERCIO LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001671209.00-40	CNPJ/CPF: 12.622.628/0001-08	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA MARIA TRINDADE SILVA		NÚMERO: 50	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CANDIDO FERREIRA	CEP: 37589000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SILVIANOPOLIS	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000392842299			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35  
PORTARIA 001/2020



**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Vitor Nery de Moraes**, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Ficam designados como membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício de 2020, os seguintes servidores municipais:

**1** – **VANDO FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF nº 071.605.106-07 e portador da Cédula de Identidade nº MG 13.939.836 (SSP/MG), como **Presidente**;

**2** – **ROSA ESTER DE PAIVA**, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, nº 91, Bairro Catas, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF nº 648.586.346-04 e portador da Cédula de Identidade nº MG 3.522.293(SSP/MG), como **Membro**;

**3** – **RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Professora Ladislau, nº 212, Bairro centro, em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF nº 705.811.266-53 e portador da Cédula de Identidade nº MG 6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.942/0001-35**

**Artigo 2.º** - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 02 de Janeiro de 2020.

*Vitor Nery de Moraes*  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438



**PARECER JURÍDICO**

**À DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo de Dispensa de n. 43/2020**

**BREVE RELATÓRIO**

Os autos do Processo de Dispensa n. 43/2020 – cujo objeto é a compra de macacão descartável – foram submetidos a esta Assessoria Jurídica para exarar competente parecer jurídico sobre os requisitos da dispensa.

Relatado, na essência, passo a opinar.

**DO MÉRITO**

1. Trata-se de dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

O art. 4º da Lei 13.979/2020 tem a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O inciso IV, do art. 24, a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pág. 2 de 4

segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, a hipótese em apreço se refere a situações emergências ou urgentes que não disponham do tempo necessários para que se percorra o procedimento licitatório comum. Isto é, excepciona-se o rito do procedimento comum face a urgência e emergência com a qual o gestor se depara na resolução das demandas públicas.

A urgência e emergência em questão decorre do surto do coronavírus (Covid-19) em escala global. Face a esse risco ambiental-epidemiológico que afeta a todos, foi editada a Lei Nacional de n. 13.979/2020 que reconheceu o surto do Covid-19 como sendo uma urgência e emergência em escala nacional; ou seja, aplicada em todas as unidades da federação.

Com isso, temos mais que reconhecida a emergência para fins de inc. IV do art. 24. Ademais, o Prefeito municipal reconheceu a emergência com o Decreto Municipal de n. 18/2020. A própria Lei Nacional n. 13.979/2020 em seu 4º-B reconhece como sendo emergência o fato do surto viral.

Dessa feita, mais que reconhecido o elemento caracterizador apto a liberar a administração para a compra direta.

2. Não obstante, deve o processo ser instruído dos seguintes atos e termos:

- a. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- b. justificativa da necessidade do objeto;
- c. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- e. juntada aos autos do original da(s) proposta(s);
- f. juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original dos documentos de habilitação exigidos;
- g. justificativa das situações de dispensa, acompanhadas dos elementos necessários que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pág. 3 de 4

as caracterizem; h. justificativa do preço; i. pareceres técnicos e/ou jurídicos ao final; j. inclusão de quaisquer outros documentos necessários à caracterização da contratação direta; k. autorização do ordenador de despesa; l. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa de licitação; m. ratificação e publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior; n. emissão da nota de empenho respectiva; o. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Dos itens acima, todos até este parecer se fazem presentes, devendo os órgãos responsáveis, a título de orientação, seguir os demais itens arrolados.

Ademais, a Lei 13.979/2020 trouxe requisitos novos face a peculiar situação dessa emergência.

Daí que se exige que:

- I- todas as contratações diretas, com base na Lei 13.979/2020, deverão ser imediatamente publicadas na internet (Portal da Prefeitura), constando, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- II- documentação que revele o termo de referência, conforme art. 4º-E da Lei 13.979/2020; em que se evidencie: a) declaração do objeto; b) fundamentação simplificada da contratação; c) descrição resumida da solução apresentada; d) requisitos da contratação; e) critérios de medição e pagamento;
- III- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pág. 4 de 4

contratações similares de outros entes públicos; ou em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; conforme inciso V, do §1º do art. 4º-E da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020;



Nesse sentido, se encontra também regular; principalmente na pesquisa de preços que se mostra feita e regular.

Não obstante, deve-se aplicar o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993 como a ratificação da autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

**CONCLUSÃO**

Em conclusão, considero regulares os requisitos da presente dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

É o parecer que exaro.

Silvianópolis, MG, 26 de junho de 2020.

Parecer de Fulvio Machado Faria

OAB/MG 143.818

Assessor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL  
ENTREGA IMEDIATA

DATA:  
26/06/2020

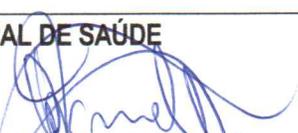
Processo nº 073/2020  
Dispensa nº  
043/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MACACÃO DESCARTÁVEL

VALOR:

SOLICITAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

  
Luciano Ferreira de Melo  
Secretário Municipal de Saúde.

DADOS DA CONTRATADA

EMPRESA: RPM CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.622.628/0001-08, SEDIADA À RUA MARIA TRINDADE SILVA, 50 BAIRRO CANDIDO FERREIRA EM SILVIANÓPOLIS – MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em virtude da necessidade, a aquisição do material, caracteriza-se a necessidade da situação emergencial, para atender o setor da saúde em atendimento à população do Município, uma vez que os profissionais da saúde ao enfrentarem a pandemia, os cuidados tornam-se indispensáveis, assim como a prevenção com a própria saúde e na prevenção dos que necessitam dos atendimentos, para que não venha ocorrer contaminação. Portanto os profissionais ao permanecerem nos atendimentos dos setores públicos, nesta situação emergencial em que o mundo vivencia, está relacionada a necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação à saúde, corolário do direito à vida.

Assim o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente público municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

O caso revela efetiva situação de emergência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços médicos, farmacêuticos, dentistas, agentes da saúde e todos aqueles que atuam nesta classe da saúde pública, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.

As justificativas estão embasadas também no Ofício nº 211/2020

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de empresa com preços ofertados de mercado, escolha pela qual ofertou o menor preço possuindo documentação necessária para a efetivação da solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o preço praticado pela empresa RPM CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estão amparados na pesquisa realizada, sendo compatível com o valor de mercado praticado atualmente, tendo o menor preço, no valor de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por unidade, totalizando o valor da aquisição de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

<b>PRAZO:</b>  Entrega imediata	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA</b>   <b>Ana aparecida Fernandes de Oliveira</b> <b>Tesoureira</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>  02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo   <b>Renata Ribeiro dos Santos Silveira</b> <b>CRC/MG- 70.682/0-5</b>
---------------------------------------	--	--

APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Em conformidade com o Ofício nº 211/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal da empresa, na necessidade da contratação e, em concordância com o Parecer Jurídico, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.

  
**Vando Fernandes Vieira**  
**Presidente CPL**

  
**Renata Ribeiro dos Santos Silveira**  
**Membro**

  
**Rosa Ester de Paiva**  
**Membro**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

  
**VÍTOR NERY DE MORAIS**  
**PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG)**  
**DATA: 26 de junho de 2020.**

**ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO**

Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108

Publicação: <https://silvianopolis.mg.gov.br/compras-contratacoes/dispensa-no-43-2020/>





## MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).  
18.675.942/0001-35



### EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 073/2020 Dispensa nº 43/2020

OBJETO: Macacão Descartável .

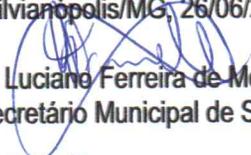
**EMPRESA CONTRATADA:** RPM Confecções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.628/0001-08, sediada à Rua Maria Trindade Silva, 50 Bairro Candido Ferreira em Silvianópolis – MG.

Valor R\$ 8.800,00

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 26/06/2020

  
Luciano Ferreira de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).  
18.675.942/0001-35

<https://silvianopolis.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Extrato-contrato-compra-direta-RPM-Macac%C3%A3o.pdf>

### EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 073/2020 Dispensa nº 43/2020

OBJETO: Macacão Descartável .

**EMPRESA CONTRATADA: RPM Confeções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº**  
12.622.628/0001-08, sediada à Rua Maria Trindade Silva, 50 Bairro Candido Ferreira em Silvianópolis – MG.

Valor R\$ 8.800,00

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG, 26/06/2020

  
Luciano Ferreira de Melo  
Secretário Municipal de Saúde

  
Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Silvianópolis  
Estado de Minas Gerais  
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE  
SERVIÇO / COMPRA  
000988/2020

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço .....: Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro  
Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000  
C.N.P.J. ....: 18.675.942/0001-35  
Telefone .....: (35)34511200 Fax .....: (35)34511438



Processo de Compra 000073/2020	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000043/2020	Data da Licitação 26/06/2020	Contrato
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------

Ficha Orçamentária .....: 00394 (Fonte: 154)  
Projeto Atividade .....: 2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19  
Natureza .....: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Condição de Pagamento .....: Pagamento na Entrega  
Prazo de Entrega .....: Conforme Solicitação da Unidade  
Garantia .....:  
Assistência Técnica .....:

Fornecedor .....: 003722 - RPM CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Endereço .....: Rua Maria Trindade Silva, 50 - Candido Ferreira  
Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 37.589-000  
CNPJ .....: 12.622.628/0001-08 Inscrição Estadual .....:  
Telefone .....: Fax .....:  
Email .....:  
Conta p/ Pagamento.....: Banco .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Macacão Descartável	Unidade	550,0000	16,0000	8.800,0000
<b>TOTAL</b>					<b>8.800,00</b>

Valor.....: R\$ 8.800,00 ( Oito Mil e Oitocentos Reais )

SETOR CONTÁBIL Contabilidade

**OBSERVAÇÃO :** Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Silvianópolis-MG, 26 de Junho de 2020

  
Compras e Licitação